



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 01 /2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR GILMAR LOPES DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI/MG.

O Vereador que esta subscreve, tributando lhaneza e acatamento, vem à insigne presença de Vossa Excelência com arrimo no art. 178, I, c/c com o art. 185, ambos do Regimento Interno desta Egrégia Casa, requer que seja apresentada ao Plenário para liberação e posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, senhor Ricardo Augusto Dias de Andrade a seguinte **INDICAÇÃO**:

**“QUE SEJA PROVIDENCIADA, O QUANTO ANTES, A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO LOCALIZADO EM FRENTE À ANTIGA ESCOLA DA COMUNIDADE DO MORRO GRANDE E, QUE A MESMA SEJA DENOMINADA “PRAÇA DORCELINA DIAS DA SILVEIRA”.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **JUSTIFICAÇÃO**

As praças, ao longo dos tempos, levando-se em conta os diversos aspectos que as envolvem, como definição, funções, usos e concepções, sofreram significativas mudanças. Todavia, é consenso que, a despeito das transformações impostas pelo tempo, às praças ainda representam um espaço público de grande importância no cotidiano urbano.

A praça pode ser definida, de maneira ampla, como qualquer espaço público urbano, livre de edificações que propicie convivência e/ou recreação para os seus usuários. O espaço urbano tido com precursor das praças foi a *ágora*, na Grécia. A *ágora* grega era um espaço aberto, normalmente delimitado por um mercado, no qual se praticava a democracia direta, visto ser este o local para discussão e debate entre os cidadãos.

Até meados do século XVIII o projeto de praças restringia-se ao entorno dos palácios europeus, nem sempre inseridos no contexto urbano. Os espaços livres existentes nas cidades e mercados pelas aglomerações humanas estavam, em geral, relacionados à existência de mercados populares (comércio) ou ao entorno de igrejas e catedrais.

Considerando que praças são espaços abertos, públicos e urbanos destinados ao lazer e ao convívio da população, sua função primordial é a de aproximar e reunir as pessoas, seja por motivo cultural, econômico (comércio), político ou social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

A praça é, também, um espaço dotado de símbolos, que carrega o imaginário e o real, marco arquitetônico e local de ação, palco de transformações históricas e socioculturais, sendo fundamental para o município e seus cidadãos. Constitui-se em local de convívio social por excelência. É um espaço de reunião, construído para e pela sociedade, imbuída de significados, marcos centrais da constituição de trajetos, ponto de chegada e partida, concentração e dispersão.

As praças representam, talvez, as únicas opções de lazer para nossa população. São espaços abertos transformados em pontos de encontro, com vários atrativos tais como: coretos para apresentações culturais, fonte que jorram água, bancos para descanso, quiosques com barras de ginástica, pistas de caminhada, ciclovia, parquinhos para crianças, entre outros.

As praças enquanto objetos referenciais e cênicos da paisagem local, além de exercerem importante papel na identidade de um município, Comunidade Rural, bairro ou rua. Geralmente relacionado à carga histórico-cultural, as praças são vistas e atuam como espaço de diálogo, local acolhedor para o passeio e lazer de toda sociedade. Do ponto de vista estético, as praças contribuem através das qualidades plásticas – cor, forma, textura – de cada uma das partes visíveis que as integram.

As praças públicas, de acordo com estabelecido no art. 99, I, do Código Civil brasileiro, são bens de uso comum do povo, a par de contribuírem para o embelezamento das cidades auxiliam, sobremaneira, na melhoria das condições sanitárias e higiênicas dos núcleos urbanos e promovem o intercâmbio social e cultural dos cidadãos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim sendo avaliamos ser absolutamente necessária a construção de uma praça no imóvel indicado nesta proposição, o que se justifica plenamente pelo arrazoado acima descrito.

Por oportuno, indico ao Executivo Municipal que, tão logo a praça seja construída, seja ela denominada "Praça Dorcelina Dias da Silveira" ou simplesmente "Sá Doce".

Dona Dorcelina era esposa do senhor Francisco Lopes da Silveira Filho, conhecido "Chico Silveira", foram eles que fizeram a doação do terreno onde está edificada a antiga escola daquela Comunidade, bem como da área onde queremos ver levantada uma praça pública.

Certamente que, no momento oportuno, o projeto que estabelecerá os parâmetros legais para referida homenagem virá ancorado em uma justificativa discorrendo sobre as qualidades da homenageada.

Entretanto, desejo asseverar que Dona Dorcelina, carregava doçura até no nome. As pessoas que residem no Morro Grande e que com ela conviveram relatam que se tratava de uma pessoa muito solidária, especialmente com as famílias menos aquinhoadas. Ouvi relatos de ex-alunos que frequentaram a escola local, cujo funcionamento se dava nas instalações da própria fazenda do casal e, num tempo em que não havia fornecimento de merenda escolar por parte do Poder Público. Pois bem, "Sá Doce" nunca deixou de alimentar a todos e, tudo com feito com muito carinho e amor para com todas as crianças.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Isto é apenas um **spoiler da vida de nossa saudosa e futura homenageada.**

Voltando à Praça, vale dizer que tanto em tempos remotos quanto na atualidade, fica claro que as praças desempenham importante papel como espaço democrático, de uso comum, palco de decisões e local de convívio e lazer de toda comunidade.

A importância dos usos e funções das praças integram o contexto de sua valorização e preservação, especialmente numa época em que a preocupação global se volta para o meio ambiente, a sustentabilidade e a qualidade de vida da população.

Diante do exposto, espero que esta indicação seja acolhida pelo Senhor Prefeito municipal atendendo esta justa demanda da Comunidade local.

Câmara Municipal de Cajuri/MG, 23 de março de 2022.

José Vanderlei de Barros  
Vereador